



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

TERMO ADITIVO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (PE-SLC)

**PREGÃO ELETRÔNICO TRF-5ª 10/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3/2023)
PROCESSO SEI Nº 0000253-10.2023.4.05.7500**

TERMO de apostilamento

**1.º TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
N.º 03/2023, QUE
FAZ A UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO
JUSTIÇA
FEDERAL DE
PRIMEIRO GRAU
EM
PERNAMBUCO
EM FAVOR DA
EMPRESA IT-ONE
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
S.A**

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Av. Recife, n.º 6.250, Jiquiá, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.441.804/0001-40, neste ato representada pela Exma. Sra. Juíza Federal Diretora do Foro, Dra. **Amanda Torres de Lucena Diniz Araújo**, magistrada federal, com a competência que lhe foi outorgada pelo Ato n.º 104/2025, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL, resolve APOSTILAR ao **Contrato n.º 03/2023**, de banco de horas de suporte técnico na solução adquirida, conforme as características, especificações técnicas, previsões e exigências contidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022 e Anexos**, o reajuste do preço contratado com base na variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) referente ao período de dezembro/2024 a novembro/2025, no percentual de 3,0682%, com efeitos financeiros a partir de dezembro de 2025, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei 8.666/93, bem como à legislação aplicável, aos termos da **Ata de Registro de Preços nº 09/2022 -TRF 5ª Região - Pregão Eletrônico nº 10/2022 - Processo**

Administrativo nº 0000253-10.2023.4.05.7500, bem como às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Apostila tem por objeto o Reajuste do preço contratado **com base na variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) referente ao período de dezembro/2024 a novembro/2025, no percentual de 3,0682%, com efeitos financeiros a partir de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 - O Reajuste do preço contratado tem como base a variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) referente ao período de dezembro/2024 a novembro/2025, no percentual de 3,0682%, com efeitos financeiros a partir de dezembro de 2025;

2.2 – O valor reajustado da hora passará de R\$280,00 para R\$ 288,59.

CLÁUSULA TERCEIRA – IMPACTO ORÇAMENTARIO

A alteração promovida acarretará acréscimo no valor de R\$6.256,38 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação encontra-se na Clausula décima sétima do **Contrato 03/2023**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato 03/2023**, firmado em **17.02.2023**, com suas alterações posteriores, não modificadas pela presente Apostila.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Administrativo Eletrônico SJPE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas da presente Apostila será competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**, **DIRETOR DO FORO**, em 26/03/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5789012** e o código CRC **22BC9A40**.